Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0082/2020

Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, a saber:

- Cria no âmbito do Poder Executivo onze vagas para o emprego público efetivo de Agente de Cuidados Infantis.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 66/2020
Data: 13/02/2020 - Horário: 14:41
Legislativo - PLC 11/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria no âmbito do Poder Executivo onze vagas para o emprego público efetivo de Agente de Cuidados Infantis.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1° Esta Lei Complementar cria no âmbito do Poder Executivo onze vagas para o emprego público de provimento efetivo de Agente de Cuidados Infantis, alterando a Lei Complementar n° 163, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2° Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n° 163 de 30 de janeiro de 2015 para incluir onze vagas para o emprego público de provimento efetivo de Agente de Cuidados Infantis, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei Complementar que tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências, tem objetivo de criar onze vagas para o emprego público de provimento por concurso de Agente de Cuidados Infantis.

A criação de onze vagas para o emprego público de Agente de Cuidados Infantis tem objetivo de implementar o atendimento nas creches municipais, haja vista existência déficit no número de vagas para atendimento das nossas crianças.

Para a demonstração do impacto financeiro, segue o anexo no qual se vê as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar no exercício de 2020, e para os próximos exercícios.

Pela inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Posto isso, rogamos a essa Colenda Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Referente ao Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 30 de janeiro de 2015

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
QTD.	DENOMINAÇÃO	QTD.	DENOMINAÇÃO
75	Agente de Cuidados Infantis	86	Agente de Cuidados Infantis

CUSTO 2020										
CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. MAR./DEZ.	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS MAR.-DEZ/13º	TOTAL
AGENTE DE CUIDADO INFANTIL	11	R$13.538,91	R$2.843,17	R$1.083,11	R$135.389,10	R$11.282,43	R$3.760,81	R$12.034,59	R$30.801,02	R$193.267,94
TOTAL										R$193.267,94

Previsão de preenchimento do cargo março/2019
Salário referência janeiro 2020: R$ 1.230,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2020 **87.970.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL R$193.267,94
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,22**

CUSTO 2021 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO										
CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
AGENTE DE CUIDADO INFANTIL	11	R$14.215,86	R$2.985,33	R$1.137,27	R$170.590,27	R$14.215,86	R$4.738,62	R$15.163,58	R$38.809,29	R$243.517,60
TOTAL										R$243.517,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021 **90.510.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL R$243.517,60
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,27**

CUSTO 2022 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO										
CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
AGENTE DE CUIDADO INFANTIL	11	R$14.926,65	R$3.134,60	R$1.194,13	R$179.119,78	R$14.926,65	R$4.975,55	R$15.921,76	R$40.749,75	R$255.693,48
TOTAL										R$255.693,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2022 **94.605.500,00**
DESPESAS COM PESSOAL R$255.693,48
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,27**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de lei complementar que cria onze vagas de Agente de Cuidado Infantil tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Laranjal Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
LARANJAL PAULISTA
E. S. Paulo

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal